**DECRETO N. 3.500, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**REVISÃO GERAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado por força da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Bocaina do Sul, nos termos do artigo 37, inciso X da Lei Constituição Federal, fica fixada em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) a reposição salarial incidente a partir de 1º de janeiro de 2022 sobre a remuneração dos servidores vinculados ao Poder Executivo de Bocaina do Sul.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**

**Prefeito**

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé

Camila Stefanes Oselame Bocaina do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Assessora Jurídica